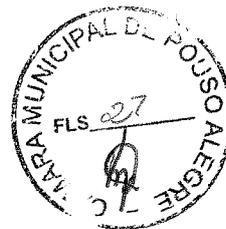




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 228 / 2019



**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA” À SRA. MAGDA
HELENA GOMES TEIXEIRA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. MAGDA HELENA GOMES TEIXEIRA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.


Oliveira
PRESIDENTE DA MESA


Wilson Tadeu Lopes
1º VICE-PRESIDENTE


Bruno Dias
1º SECRETÁRIO


Arlindo Motta Paes
2º VICE-PRESIDENTE


Odair Quincote
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Magda Helena Gomes Teixeira nasceu em Andrelândia-MG e reside em Pouso Alegre-MG. Filha de Mário Julio da Silva e de Maria da Glória Gomes. Estudou no Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, em Andrelândia-MG e graduou-se em Pedagogia, na cidade de Lavras-MG, com as seguintes habilitações: Supervisão Escolar, Administração Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar.

Tem o Curso Latu Sensu em Didática do Magistério do Terceiro Grau. Foi professora em escolas de Andrelândia e na Escola Estadual D. Otávio, em Pouso Alegre. Aqui, exerceu também o cargo de Inspetora Escolar. Como Supervisora Pedagógica, trabalhou na Escola Estadual D. João Rezende Costa, Conservatório Estadual de Música "Juscelino Kubitschek de Oliveira" e Escola Estadual Hermantina Beraldo.

Nas Escolas Municipais, foi Supervisora Pedagógica no CIEM Angelo Cònsoli e Vice-Diretora do CAIC São João (Escola Municipal Anathália de Lourdes Camanducaia).

O CIEM São Geraldo (Escola Municipal Prof.^a Isabel Coutinho Galvão) foi a Escola em que trabalhou por mais tempo: 19 anos. Com dedicação e entusiasmo, orientava professores e alunos na parte pedagógica, nas diversas disciplinas escolares, para o bom desempenho no processo ensino-aprendizagem, visando o ensino de qualidade. Como Supervisora, tinha os objetivos de articular o trabalho pedagógico da Escola, dinamizando o processo de Supervisão e Orientação, integrando o trabalho de todos os envolvidos no processo da aprendizagem. E, como Metas, a formação de valores e cidadania.

Várias atividades interessantes foram desenvolvidas ao longo dos anos, como, por exemplo: Feiras de Ciências e Festivais de Poesias, que descobriram grandes talentos.

Dando sequência ao entusiasmo dos Festivais de Poesia, após sua aposentadoria, há 3 anos, tem dedicado seu tempo tocando piano, exercitando, assim, sua sensibilidade poética e escrevendo poesias, dando continuidade aos poemas que já escrevia há anos. Publicou suas poesias junto com outros autores, em oito Antologias Poéticas. Faz parte da Academia Nacional de Letras do Portal do Poeta Brasileiro, tomando posse como Acadêmica, Cadeira N^o 39, no dia 17/11/2018. Faz parte também da Academia Internacional da União Cultural, tomando posse no Atualmente, com muita honra, pertence à Academia Pouso-alegrense de Letras, tendo tomado posse no dia 25 de Outubro de 2019, Cadeira N^o 12, tendo, como Patrono, Monsenhor Antonio Furtado de Mendonça.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.

OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA

Wilson Tadeu Lopes
1^o VICE-PRESIDENTE

Bruno Dias
1^o SECRETÁRIO

Arlindo Motta Paes
2^o VICE-PRESIDENTE

Odair Quincote
2^o SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 12 de novembro de 2019

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO -
CONCEDEM MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA
ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” - Decretos Legislativos n°s 216/2019 ao 232/2019**

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria Parlamentar.

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder a medalha do mérito educacional “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:

(...)

V- concessão de título honoríficos”

O artigo 1º da Lei n° 5385/13 disciplina que: **“Fica instituída a Medalha do Mérito Educacional ‘Professora Áurea Silveira Pereira’, a ser outorgada**

anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no município de Pouso Alegre, sendo seu marco o ano de 2013.”



Compete registrar que nos termos do artigo 2º da Lei supracitada que **“os objetivos da honraria: I - reconhecer o trabalho de profissionais e de instituições, no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no município de Pouso Alegre; II - resgatar e valorizar o papel de educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações; III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais.”**

QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do dos projetos de **Decreto Legislativo n°s 216/2019 ao 232/2019**, para ser submetido a análise das 'Comissões Temáticas' da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marco Aurélio de Oliveira Silvestre".

Marco Aurélio de Oliveira Silvestre
Diretor Jurídico

Cynthia Cristina Soares Melo
Estagiária da Assessoria Jurídica

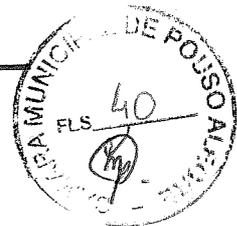


Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO



Após análise dos presentes Projetos de Decretos Legislativos nº 216/2019 a 232/2019 verificou que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação dos referidos projetos, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2019.


Leandro Morais
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário

